

TERMO DE REFERÊNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Solicitação nº 38/2026

ELEMENTOS

1. Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação.

Constitui objeto da presente contratação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de grades metálicas, compreendendo grades de ferro para bocas de lobo e grades metálicas para janelas e portas, destinadas à manutenção, recuperação, substituição, proteção e adequação da infraestrutura urbana e dos prédios e espaços públicos do Município de Palmitos/SC, conforme condições, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, permitindo que os materiais sejam solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva da Administração, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, não havendo obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados.

O objeto possui natureza de bens comuns, uma vez que seus padrões de qualidade, desempenho, materiais, dimensões e demais características podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, mediante critérios objetivos estabelecidos neste Termo de Referência.

Em razão das características do objeto, mostra-se adequada a realização de Pregão Eletrônico, com adoção do critério de julgamento de menor preço por item, permitindo que os fornecedores apresentem propostas de forma independente para cada tipo de grade, ampliando a competitividade do certame.

As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades efetivamente verificadas pelos setores responsáveis, observados os quantitativos máximos registrados, as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e a disponibilidade orçamentária e financeira.

A execução do fornecimento ocorrerá de forma parcelada, mediante emissão de solicitação, ordem de fornecimento ou instrumento equivalente emitido pelo Município, contendo as quantidades, especificações, local de entrega e demais informações necessárias à execução.

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura ou da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme o marco aplicável ao instrumento, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Eventual prorrogação deverá ser precedida de análise formal da Administração quanto à permanência da necessidade, à adequação dos quantitativos e à vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa ou outro meio admitido pela legislação aplicável.

A aquisição dos materiais será realizada de acordo com a necessidade do Município, buscando assegurar a continuidade dos serviços de manutenção, a adequada conservação das vias, dispositivos de drenagem e prédios públicos, bem como a racionalização dos recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis.

Nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, a vigência poderá ser prorrogada quando presentes o interesse público, a vantajosidade para a Administração e a disponibilidade orçamentária, mediante justificativa formal e celebração de termo aditivo.

A participação na presente licitação observará as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Complementar nº 147/2014 e do Decreto Municipal nº 121/2025, assegurando às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) o tratamento jurídico diferenciado e favorecido previsto na legislação.

Quando verificados os requisitos legais e regulamentares, poderá ser aplicada a prioridade de contratação de empresas locais ou regionais, observando-se:

- a definição de empresa local ou regional constante do Decreto Municipal nº 121/2025;
- o limite de até 10% (dez por cento) em relação ao melhor preço válido, quando admitido pela

	legislação; • a existência de microempresas ou empresas de pequeno porte aptas à execução integral do objeto; • a compatibilidade da aplicação do benefício com o interesse público e com a seleção da proposta mais vantajosa. A eventual aplicação dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 ocorrerá exclusivamente nas hipóteses e condições estabelecidas no edital, não afastando a necessidade de atendimento integral às exigências técnicas e de habilitação previstas neste Termo de Referência.																						
2.	Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança. Os produtos deverão ser fabricados e fornecidos de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, observando-se os requisitos mínimos de qualidade, resistência, segurança, durabilidade, compatibilidade, acabamento e funcionalidade, de modo a garantir sua adequada utilização nos locais indicados pela Administração. Considerando as características específicas dos objetos, os itens deverão atender às seguintes especificações: <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>UNID</th><th>Quant.</th><th>Med. Valor Unit. R\$</th><th>Total R\$</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td><td>Grade de aço para boca de lobo, composta de barra chata 1.1/4" x 3/8" (31,74mm x 10mm), com caixilho ou contramarco composto de cantoneira de abas iguais 2"x1/8" (50,80mm x 3,17mm) e dobradiças conforme modelo padrão em anexo.</td><td>KG</td><td>7.000</td><td>29,33</td><td>205.333,33</td></tr> <tr> <td>2</td><td>Grade em tubo redondo 15 x 15 ou barra maciça diâmetro 3/8 (10mm) para janelas e portas, incluindo pintura (cor a ser definida na solicitação) e instalada.</td><td>M²</td><td>300</td><td>516,67</td><td>155.000,00</td></tr> </tbody> </table> As grades deverão ser confeccionadas com materiais novos, sem uso anterior, livres de defeitos, deformações, trincas, corrosão excessiva ou quaisquer características que comprometam sua resistência, segurança, funcionalidade ou vida útil. As dimensões e características das peças deverão observar as medidas e orientações fornecidas pela Administração em cada solicitação, especialmente quando houver necessidade de fabricação sob medida para adaptação às estruturas existentes. No caso das grades para bocas de lobo, a contratada deverá observar as características do dispositivo de drenagem existente no local, garantindo que a peça fornecida seja compatível com a estrutura de apoio e permita sua adequada instalação e utilização. As grades deverão apresentar acabamento adequado, com soldas, cortes e demais elementos construtivos devidamente executados, não sendo admitidas peças que apresentem rebarbas, pontas cortantes, deformações ou outros defeitos que possam comprometer a segurança dos usuários. Quando houver pintura prevista, esta deverá apresentar acabamento uniforme e adequado, sem descascamentos, falhas, escorrimientos ou pontos que comprometam a proteção e a aparência da peça. Para o Item 02, a instalação deverá ser realizada pela contratada quando expressamente solicitada pela Administração, devendo compreender todos os procedimentos necessários à correta fixação da grade no local indicado, incluindo mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais materiais auxiliares necessários à execução.					ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Quant.	Med. Valor Unit. R\$	Total R\$	1	Grade de aço para boca de lobo, composta de barra chata 1.1/4" x 3/8" (31,74mm x 10mm), com caixilho ou contramarco composto de cantoneira de abas iguais 2"x1/8" (50,80mm x 3,17mm) e dobradiças conforme modelo padrão em anexo.	KG	7.000	29,33	205.333,33	2	Grade em tubo redondo 15 x 15 ou barra maciça diâmetro 3/8 (10mm) para janelas e portas, incluindo pintura (cor a ser definida na solicitação) e instalada.	M²	300	516,67	155.000,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Quant.	Med. Valor Unit. R\$	Total R\$																		
1	Grade de aço para boca de lobo, composta de barra chata 1.1/4" x 3/8" (31,74mm x 10mm), com caixilho ou contramarco composto de cantoneira de abas iguais 2"x1/8" (50,80mm x 3,17mm) e dobradiças conforme modelo padrão em anexo.	KG	7.000	29,33	205.333,33																		
2	Grade em tubo redondo 15 x 15 ou barra maciça diâmetro 3/8 (10mm) para janelas e portas, incluindo pintura (cor a ser definida na solicitação) e instalada.	M²	300	516,67	155.000,00																		

	A contratada deverá realizar os serviços de instalação de modo a não causar danos às estruturas existentes. Eventuais danos decorrentes da execução deverão ser reparados pela contratada, sem ônus adicional para o Município. Os produtos e serviços deverão atender às normas técnicas aplicáveis e às demais disposições legais pertinentes, sempre que incidentes sobre o objeto. Não foi identificada padronização específica em catálogo eletrônico de padronização que contemple integralmente as características particulares dos itens pretendidos. Dessa forma, as especificações foram definidas pela Administração com base nas necessidades identificadas, nas características das estruturas existentes e nos padrões usuais de mercado, buscando assegurar adequada qualidade, compatibilidade, segurança e durabilidade sem estabelecer exigências desnecessárias que possam restringir a competitividade. A Administração poderá realizar inspeção e conferência dos materiais no momento do recebimento, verificando quantidade, dimensões, características, acabamento e conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência. Materiais ou serviços que estejam em desacordo com as especificações poderão ser recusados, devendo a contratada providenciar sua substituição ou correção no prazo estabelecido pela Administração, sem qualquer custo adicional para o Município, sem prejuízo da aplicação das medidas e sanções previstas no instrumento convocatório e na legislação aplicável.
3.	Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas. A presente contratação está fundamentada nas conclusões constantes do Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, no qual foram analisadas a necessidade da contratação, as soluções disponíveis no mercado, a solução considerada mais adequada, os quantitativos estimados, a pesquisa de preços, os aspectos relacionados ao parcelamento do objeto, os possíveis impactos ambientais, o gerenciamento de riscos e a viabilidade da contratação. O Estudo Técnico Preliminar concluiu pela viabilidade da realização de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de grades metálicas, compreendendo grades de ferro para bocas de lobo e grades metálicas para janelas e portas, destinadas ao atendimento das necessidades de manutenção, recuperação, substituição, proteção e adequação da infraestrutura urbana e dos prédios e espaços públicos do Município de Palmitos/SC. A solução definida mostra-se adequada ao interesse público por possibilitar o atendimento das demandas de forma planejada e parcelada, conforme as necessidades efetivamente identificadas pela Administração, contribuindo para a conservação dos dispositivos de drenagem pluvial, a segurança dos usuários das vias e espaços públicos, a proteção dos prédios municipais e a adequada manutenção do patrimônio público. O ETP também fundamentou a adoção do parcelamento do objeto em dois itens, considerando as diferentes características, finalidades e unidades de medida dos produtos, de modo a ampliar a competitividade do procedimento e possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa para cada item. Dessa forma, o presente Termo de Referência foi elaborado com base nas informações, análises e conclusões constantes do respectivo Estudo Técnico Preliminar, que integra o processo administrativo da contratação e constitui documento de suporte ao planejamento e à definição das condições para execução do objeto. Não havendo informações sigilosas que impeçam sua divulgação, o Estudo Técnico Preliminar poderá integrar os documentos disponibilizados aos interessados, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
4.	Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto. A solução consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de grades metálicas, compreendendo grades para bocas de lobo e grades para janelas e portas, destinadas à manutenção, substituição, proteção e adequação de vias, espaços e prédios públicos do Município de Palmitos/SC.

	A contratação abrangerá a fabricação, acabamento, transporte, entrega, recebimento e, quando previsto, instalação das grades, observadas as especificações, dimensões, requisitos de qualidade, resistência, segurança e durabilidade estabelecidos neste Termo de Referência. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, evitando aquisições desnecessárias e contribuindo para a economicidade e o adequado planejamento dos recursos públicos. Durante sua vida útil, os materiais deverão apresentar condições adequadas de resistência, segurança e funcionalidade. Ao final de sua utilização, os componentes metálicos deverão, sempre que tecnicamente viável, ser destinados à reutilização ou reciclagem, observada a legislação ambiental aplicável. A solução mostra-se adequada para garantir a manutenção da infraestrutura urbana e dos prédios públicos, promovendo segurança, durabilidade, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos públicos.
5.	Modelo de gestão do objeto e do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade. A gestão e a fiscalização da presente contratação serão realizadas em conformidade com o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 032/2023, mediante acompanhamento do fornecimento, conferência dos materiais entregues e verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nos documentos que integram a contratação. Designa-se como gestores do presente processo licitatório o secretário, Sr. Carlos Schlemmer e como fiscais, Sr. Evandro Sgarbi e Gabriel Barbosa Cordeiro. Compete ao gestor acompanhar a execução da contratação, controlar os prazos e as condições estabelecidas, receber e encaminhar eventuais solicitações da contratada, acompanhar a regularidade da execução e adotar as providências administrativas necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas. Compete aos fiscais acompanhar e fiscalizar o fornecimento, verificando, especialmente: I – a quantidade e as especificações das grades de boca de lobo entregues; II – a conformidade dos materiais com as características estabelecidas no Termo de Referência; III – as condições de fabricação, acabamento, dimensões, materiais empregados e demais requisitos técnicos exigidos; IV – o cumprimento dos prazos e das condições de entrega estabelecidos pela Administração; V – o recebimento dos materiais, mediante conferência e registro da conformidade; VI – o registro de ocorrências verificadas durante a execução do fornecimento, comunicando formalmente ao gestor eventuais irregularidades; VII – a solicitação à contratada de correção, substituição ou regularização dos materiais entregues em desconformidade com as especificações contratadas; VIII – a conferência dos documentos necessários à liquidação e ao pagamento, após o efetivo recebimento e aceite dos materiais. Os materiais que forem entregues em desacordo com as especificações, quantidades ou condições estabelecidas no Termo de Referência serão recusados, total ou parcialmente, conforme o caso, devendo a contratada providenciar a substituição ou regularização, às suas expensas, no prazo determinado pela fiscalização. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela qualidade dos materiais fornecidos, pelo cumprimento das obrigações assumidas e pelos danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros. As ocorrências relevantes deverão ser formalmente registradas e comunicadas ao gestor, que adotará as providências cabíveis, inclusive quanto à aplicação das sanções previstas no edital, na Ata de Registro de Preços e na legislação vigente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
6.	Requisitos da contratação PESSOA JURÍDICA I) DECLARAÇÕES: a) Declaração que atende aos requisitos de habilitação (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021)

	b) Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/91 (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021) c) Declaração que não incorre nos impedimentos. d) Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 68, VI). II) HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei nº 14.133/2021): a) Cartão do CNPJ; b) Estatuto ou contrato social; III) HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133/2021): a) Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico (art. 68, § 1º). b) Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei (art. 68, III); c) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (art. 68, IV); d) Regularidade perante a Justiça do Trabalho (art. 68, V); VI – Outros documentos a) Comprovação da qualidade de Empresa de Pequeno Porte, Microempresa ou Microempreendedor Individual mediante apresentação da Certidão da Junta Comercial, que deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da sessão de disputa de preços. b) Declaração de que é Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), enquadrada na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC).
7.	Forma e critérios de seleção do fornecedor. A seleção do fornecedor será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP, por se tratar de aquisição de bens comuns, cujas características e padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos no edital e neste Termo de Referência. O critério de julgamento será o menor preço por item, possibilitando maior competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, condições de fornecimento e requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório. A modalidade adotada mostra-se adequada à natureza do objeto e à necessidade de fornecimento parcelado, proporcionando competitividade, transparência, economicidade e eficiência na contratação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
8.	Crítérios de medição e de pagamento. Para o pagamento das aquisições pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, devendo ser apresentado a nota fiscal, relatório fotográfico que comprove os itens solicitados, devidamente atestado pelo servidor responsável. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada. Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá ao fornecedor arcar com as despesas da TED/DOC/PIX. Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação ao Edital. Será de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na nota fiscal, os descontos poderão ser providenciados pela administração municipal.
9.	Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.

	A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo, considerando as especificações, unidades de medida, características e condições de fornecimento dos objetos, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e a regulamentação aplicável. O valor total estimado é de R\$ 360.308,00 (trezentos e sessenta mil, trezentos e oito reais). Os valores foram obtidos mediante análise dos preços coletados, considerando as características e condições de fornecimento estabelecidas neste Termo de Referência. As cotações, os preços unitários referenciais, as memórias de cálculo e os documentos que fundamentam a estimativa integram a instrução do processo administrativo, permanecendo disponíveis para controle e fiscalização, observadas as disposições legais quanto à publicidade e eventual sigilo do orçamento estimado. O valor estimado constitui parâmetro para análise das propostas e julgamento do certame, não representando obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados, tendo em vista a adoção do Sistema de Registro de Preços e o fornecimento conforme a necessidade da Administração. As futuras aquisições decorrentes da Ata de Registro de Preços observarão os preços registrados, os quantitativos disponíveis e as condições estabelecidas no edital, na Ata e nos demais instrumentos da contratação.
10.	Adequação orçamentária Considerando que a presente contratação será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços, não se exige, neste momento, a indicação de dotação orçamentária específica, uma vez que a Ata de Registro de Preços não gera obrigação imediata de contratação ou aquisição pela Administração. A disponibilidade orçamentária deverá ser verificada previamente a cada contratação decorrente da ata, por ocasião da emissão da autorização de fornecimento ou instrumento equivalente, observadas as dotações previstas na Lei Orçamentária Anual vigente e demais instrumentos de planejamento orçamentário. Assim, a adequação orçamentária será comprovada no momento oportuno, antes da assunção da despesa, conforme a demanda efetiva das Secretarias requisitantes.
11.	Modelo de execução do objeto A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, mediante solicitação formal da Administração, de acordo com a necessidade do Município e durante a vigência da Ata de Registro de Preços. A contratada deverá fabricar e fornecer os materiais conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e nas solicitações emitidas pela Administração, observando as dimensões, características, materiais, acabamento e demais requisitos necessários à adequada utilização. As grades para bocas de lobo deverão ser confeccionadas de acordo com as medidas e características informadas pela Administração para cada local, garantindo adequada compatibilidade com as estruturas existentes. As grades para janelas e portas deverão ser fornecidas conforme as dimensões e características solicitadas, incluindo pintura e instalação, quando prevista na respectiva solicitação, devendo a contratada fornecer toda a mão de obra, ferramentas e materiais necessários à execução. O prazo de entrega será de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da solicitação ou ordem de fornecimento, salvo prazo diverso expressamente estabelecido pela Administração em razão da complexidade ou das características do serviço solicitado. A entrega deverá ocorrer no local indicado pelo Município, em horário previamente definido, sendo de responsabilidade da contratada o transporte, carga, descarga e demais custos necessários ao fornecimento. Os materiais serão submetidos à conferência no momento do recebimento, podendo ser recusados aqueles que apresentarem defeitos, danos, dimensões incompatíveis ou qualquer desconformidade com as especificações estabelecidas. Constatada qualquer irregularidade, a contratada deverá providenciar a substituição ou correção do material ou serviço, sem ônus adicional para o Município, no prazo estabelecido pela fiscalização.

	A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pelo Município, que verificará o cumprimento das especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos decorrentes da contratação.
12.	Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo As entregas dos materiais serão realizadas na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos – DMER, do Município de Palmitos/SC, ou em outro local indicado pela Administração na respectiva Autorização de Fornecimento. As solicitações serão encaminhadas à contratada por meio de Autorização de Fornecimento, ordem de fornecimento ou outro instrumento formal definido pela Administração, podendo ser enviada por correio eletrônico, aplicativo de mensagens ou outro meio oficial previamente estabelecido. No ato da entrega, será realizado o recebimento provisório, mediante conferência das quantidades, integridade dos materiais, condições de transporte e conformidade das grades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na respectiva solicitação. Os materiais que apresentarem danos, defeitos, dimensões incompatíveis ou qualquer desconformidade poderão ser recusados, devendo a contratada providenciar sua substituição ou correção, sem ônus para o Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a notificação, salvo prazo diverso estabelecido pela Administração em razão das características da peça. Para o Item 02, quando houver instalação, o recebimento ficará condicionado à verificação da adequada execução do serviço, incluindo fixação, acabamento e compatibilidade com o local indicado pela Administração. O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência e verificação da conformidade dos materiais e, quando aplicável, da instalação, mediante o respectivo atesto do servidor responsável, sem prejuízo da responsabilidade da contratada por vícios, defeitos ou problemas de qualidade posteriormente identificados. As entregas e os serviços deverão ocorrer, preferencialmente, de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 11h00 e das 13h30 às 17h00, salvo orientação diversa previamente comunicada pela Administração. O transporte, carga, descarga e demais custos relacionados à entrega dos materiais serão de responsabilidade da contratada. O descumprimento dos prazos ou das condições de entrega, substituição ou instalação sujeitará a contratada às medidas e penalidades previstas no edital, na Ata de Registro de Preços, nos instrumentos decorrentes da contratação e na legislação aplicável.
13.	Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso As grades fornecidas deverão ser novas, de primeiro uso e livres de defeitos, atendendo integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital, na proposta da contratada e na respectiva Autorização de Fornecimento. A contratada será responsável pela qualidade, resistência, integridade, acabamento e conformidade dos materiais fornecidos, respondendo por vícios ou defeitos de fabricação, falhas de soldagem, deformações, problemas de acabamento ou outras desconformidades que comprometam a segurança, funcionalidade ou durabilidade das grades. Quando houver instalação prevista para o Item 02, a contratada também será responsável pela adequada execução do serviço, incluindo a correta fixação e acabamento da grade. Os materiais ou serviços que apresentarem defeitos ou desconformidades deverão ser corrigidos ou substituídos pela contratada, sem qualquer ônus para o Município, incluindo os custos de fabricação, transporte, retirada, substituição e reinstalação, quando aplicável. Considerando a natureza do objeto, não será exigida manutenção ou assistência técnica especializada, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pela garantia e pela correção de eventuais vícios ou defeitos identificados durante o período de garantia.

A garantia será aquela prevista na legislação aplicável e, quando superior, na proposta ou nas condições estabelecidas pela contratada, abrangendo os vícios e defeitos de fabricação e demais desconformidades imputáveis ao fornecimento. A identificação de vícios ou defeitos poderá ocorrer no recebimento ou posteriormente, durante a utilização normal dos materiais, inclusive quando se tratar de vícios ocultos, sem prejuízo das responsabilidades legais da contratada. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e adequação do objeto, nos termos da legislação aplicável.
--

Palmitos/SC, 1 de setembro de 2026.

CARLOS SCHLEMMER
Secretário Municipal Transporte, Obras e Serviços Públicos